PROCESSO	51967/2013
INTERRESSADO	MARINA ANDRADE SALOMÉ DE OLIVEIRA
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE RRT EXTEMPORÂNEO.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEDF Nº 0077/2013

Solicitação de registro de RRT Extemporâneo.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o inciso IX, art. 34 da Lei 12.378/2010 e reunido extraordinariamente em Brasília-DF, na sede da Câmara Legislativa-DF, no dia 29 de agosto de 2013, após análise do assunto em epígrafe, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a solicitação de RRT Extemporâneo, nos termos da Resolução nº 31 do CAU/BR;

Considerando que a interessada pleiteou o registro do RRT, em data anterior à realização da reunião plenária do CAU/DF, não sendo viável, portanto, a decisão conjunta a tempo de participar de certame licitatório;

Considerando parecer emitido pela assessoria técnica favorável ao pleito;

Considerando que para a comprovação dos serviços foi apresentado contrato de prestação de serviços cujo objeto é: Projeto Luminotécnico em Complexo Data Center do Banco do Brasil e Caixa Econômica Bloco A: Foyer/Auditório/Hall dos elevadores/Recepção/CGS da CEF, BB e Consórcio. Complexo: Iluminação do Paisagismo, Espelho d'água e Estacionamento, e que o citado documento está de acordo com o RRT extemporâneo a ser registrado;

Considerando que, em atendimento ao disposto pelo art. 8º da Resolução nº 31, do CAU/BR, de 2012, e caso a solicitação seja deferida, deverá ser paga a taxa de RRT vigente para o exercício de 2013; e

Considerando que a Presidência do CAU/DF concedeu "ad referendum" do Plenário do CAU o registro do RRT Extemporâneo, com a efetivação do pagamento da taxa do RRT, determinando ainda, o posterior encaminhamento do processo ao plenário para ser referendado.

DELIBEROU:

1 – Referendar o voto do presidente do CAU/DF.

Com 8 votos favoráveis, 0 votos contrários, 0 abstenção e 2 ausências.

Brasília-DF, 29 de agosto de 2013.

Alberto Alves de Faria
Presidente do CAU/DF